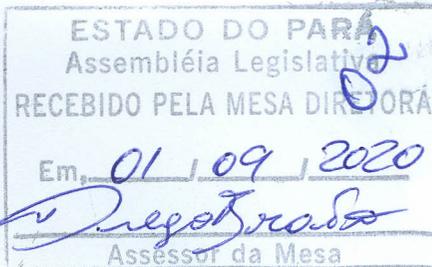


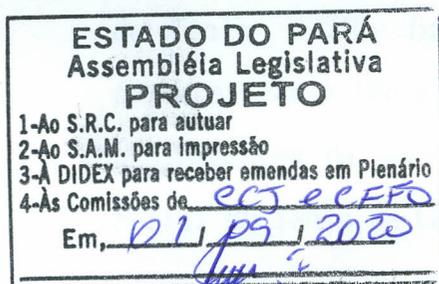


Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete Deputado Estadual Igor Normando



PROJETO DE LEI PARA DECLARAR E RECONHECER O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ O INSTITUTO MM TÊNIS.

PROJETO DE LEI N^o 218, DE 2020



Dispõe sobre a declaração e reconhecimento de Utilidade Pública do Estado do Pará o Instituto MM Tênis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o. Fica declarada como Utilidade Pública do Estado do Pará o Instituto MM Tênis, com sede no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo Único: A Entidade de que se trata esse artigo gozará de todos os direitos concedidos pela Legislação vigente às Entidades consideradas com a titulação de Utilidade Pública,

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Salão Plenário Deputado Newton Miranda.

Belém, 21 de agosto de 2020.

Deputado IGOR NORMANDO
PODE-PA



03

Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete Deputado Estadual Igor Normando

JUSTIFICATIVA

Em 2010 os irmãos e professores de tênis Mauro e Márcio Rodrigues, ambos com formação profissional pela Confederação Brasileira de Tênis - CBT, fundaram o Instituto MM Tênis, com a intenção de democratizar o tênis como modalidade esportiva ao alcance de crianças e adolescentes da periferia de Belém, surgindo posteriormente o Projeto Social MM Tênis na Comunidade através da ação destes.

Tal projeto vem realizando várias ações sociais pelos bairros da nossa cidade, levando o esporte e a educação para as crianças da periferia e escolas, com aulas gratuitas de tênis, além de fazer a entrega de material escolar e cestas básicas para as crianças do projeto, zelando e amparando tais cidadãos.

O Instituto concede a oportunidade e acesso ao esporte como fator de formação e transformação pessoal, estimulando a prática de bons hábitos e valores, proporcionando bem estar e qualidade de vida.

A concessão de título de Utilidade Pública a Entidades, Fundações ou Associações Civis traz o reconhecimento do Poder Público de que as Instituições, atreladas ao seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade, além disso, com este documento, as Organizações também podem inscrever-se em editais e estarão aptas a receber recursos públicos.

Ora, tal declaração de utilidade pública, por certo, outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como simples aventuras filantrópicas, mas



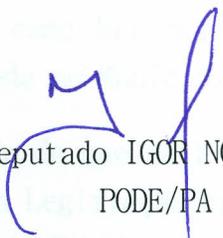
04

Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete Deputado Estadual Igor Normando

antes, como Entidades duradouras, que sofrem o crivo de fiscalização do Poder Público.

Desta forma, diante da excepcionalidade demonstrada pela necessidade de dotar a Instituição dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, tal concessão será essencial para a continuação de sua atividade tão importante para nosso Estado, usufruindo dos benefícios que só a Utilidade Pública poderá oferecer.

Salão do Plenário Newton Miranda, Palacio da Cabanagem,
Em 21 de agosto, município de Belém, Estado do Pará.


Deputado IGOR NORMANDO
PODE/PA